

24/06/2024. ASSINAM PELA CONTRATANTE - ÍTALO COSTA SALES E, PELA CONTRATADA - REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO.

ID: 000450378900612024

CONTRATO Nº 171/2024. PROCESSO Nº 00045.003419/2023-55; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ Nº 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA, CNPJ Nº 06.872.949/0001-68; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (BOLSAS DE COLOSTOMIA E OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR TOTAL: R\$ 1.905.624,90 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024; DATA DE ASSINATURA 24/06/2024 ASSINAM PELA CONTRATANTE - ÍTALO COSTA SALES E, PELA CONTRATADA - SERGIO RICARDO FREITAS SAMAPIO.

ID: 000450378900622024

CONTRATO Nº 172/2024. PROCESSO Nº 00045.003419/2023-55; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ Nº 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: HOLLISTER DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 00.938.703/000165; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (BOLSAS DE COLOSTOMIA E OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR TOTAL: R\$ 300.593,25 (TREZENTOS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024; DATA DE ASSINATURA 24/06/2024. ASSINAM PELA CONTRATANTE - ÍTALO COSTA SALES E, PELA CONTRATADA - MARIA VALÉRIA RODRIGUES DE OLIVEIRA PANDO.

ID: 000450378900632024

CONTRATO Nº 173/2024. PROCESSO Nº 00045.003419/2023-55; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ Nº 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: ZILFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E IMPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 06.046.371/0001-90; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (BOLSAS DE COLOSTOMIA E OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR TOTAL: R\$ 70.020,00 (SETENTA MIL E VINTE REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024; DATA DE ASSINATURA 24/06/2024 ASSINAM PELA CONTRATANTE - ÍTALO COSTA SALES E, PELA CONTRATADA - JOSIELANA BITTENCOURT GOMES.

ID: 000450378900642024

CONTRATO Nº 174/2024. PROCESSO Nº 00045.003419/2023-55; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ Nº 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: L P M MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 13.079.336/0001-33; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (BOLSAS DE COLOSTOMIA E OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR TOTAL: R\$ 416.635,70 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024; DATA DE ASSINATURA 24/06/2024 ASSINAM PELA CONTRATANTE - ÍTALO COSTA SALES E PELA CONTRATADA - MARIA LUISA MARQUES SAMPAIO.

ID: 000450378900652024

CONTRATO Nº 175/2024. PROCESSO Nº 00045.003419/2023-55; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ Nº 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: VUELO PHARMA LTDA, CNPJ Nº 04.159.536/0001-05; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (BOLSAS DE COLOSTOMIA E OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR TOTAL: R\$ 213.775,00 (DUZENTOS E TREZE MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024; DATA DE ASSINATURA 24/06/2024. ASSINAM PELA CONTRATANTE - ÍTALO COSTA SALES E, PELA CONTRATADA - GUSTAVO MONTEZ GUINDANI.

ID: 000450378900662024

CONTRATO Nº 176/2024. PROCESSO Nº 00045.003419/2023-55; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ Nº 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: MF SOLUTION LTDA, CNPJ Nº 47.656.937/0001-83; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (BOLSAS DE COLOSTOMIA E OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR TOTAL: R\$ 44.693,00 (QUARENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024; DATA DE ASSINATURA 24/06/2024. ASSINAM PELA CONTRATANTE - ÍTALO COSTA SALES E, PELA CONTRATADA - LUCIANA CARLA LOPES FERREIRA CRISANTO.

ID: 000450378900672024

CONTRATO Nº 177/2024. PROCESSO Nº 00045.003419/2023-55; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ Nº 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: MAXIMED DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 45.897.545/0001-80; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (BOLSAS DE COLOSTOMIA E OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR TOTAL: R\$ 263.103,00 (DUZENTOS E SESENTA E TRÊS MIL CENTO E TRÊS REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024; DATA DE ASSINATURA 24/06/2024. ASSINAM PELA CONTRATANTE - ÍTALO COSTA SALES E PELA CONTRATADA - JOAO MOREIRA DE SOUSA NETO.

ID: 000450378900682024

EXTRATO DA ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. REFERENTE AO PROCESSO Nº 00045.010430/2024-02; OBJETO: ONDE SE LÊ: VALOR DA CONTRATAÇÃO - R\$ 1.924.834,13 (UM MILHÃO NOVECENTOS E VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS) LEIA-SE: VALOR DA CONTRATAÇÃO - R\$ 3.047.619,87 (TRÊS MILHÕES E QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS). ONDE SE LÊ: RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SUPRADESCRITO LEIA-SE: RATIFICO ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA SUPRADESCRITO. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024. ÍTALO COSTA SALES, PRESIDENTE DA FMS.

ID: 000450378900692024

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 00045.010793/2024-95. CONTRATANTE Fundação Municipal de Saúde MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA Dispensa Emergencial Nº DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE 001/2024 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art.75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 Nº DO PARECER JURÍDICO E ATOS COMPLEMENTARES PARECER AJU/FMS Nº 9816085/2024 CONTRATADO W PRIME DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA: itens 02, 05, 09, 20, 21, 25, 30, 32, 34, 35, 37,41, 43. DISTRIBUIDORA PIMENTEL: itens 04, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 33, 36, 38, 39, 40, 42. PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS: itens 03, 06, 07, 08, 19, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 31 CPF/CNPJ DO CONTRATADO W PRIME DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA: 44.957.188/0001-36 DISTRIBUIDORA PIMENTEL: 04.585.748/0001-54 PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS: 44.657.385/0001-67 VALOR DA CONTRATAÇÃO W PRIME DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA: R\$ 1.313.197,20 (um milhão, trezentos e treze mil cento e noventa e sete reais e vinte centavos). DISTRIBUIDORA PIMENTEL: R\$ 404.154,00 (quatrocentos e quatro mil cento e cinquenta e quatro reais). PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS: R\$ 933.096,00 (novecentos e trinta e três mil e noventa e seis reais) PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 01 (um) ano, vedada prorrogação. Nº SEI DO DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Dotação Orçamentária (9491598) Despacho 1838/2024 - NUOREM-FMS (9489240) Formulário Informação de Disponibilidade Orçamentária nº 29/2024 (9914976) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. Unidade: 002, 013. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. Unidade: 002, 013. FONTE DE RECURSOS Fonte: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Fonte: 659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde. RATIFICO o Ato de Contratação Direta supradescrito, bem como AUTORIZO, de consequência, a realização da contratação pretendida nestes autos, com a devida divulgação do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial, conforme prevê o art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021. DECLARO, nos termos do documento de informações de disponibilidade orçamentária constante dos autos, para os fins do art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa tem adequação

orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Fundação Wall Ferraz

ID: 000940378900702024

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2023. ÓRGÃO: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; OSC CELEBRANTE: ASSOCIAÇÃO FIRMINO LACERDA-AFIL; Nº DO CNPJ DA OSC: 34.965.319/0001-73; OBJETO DO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO 19/2023, POR 60(SESSENTA) DIAS PASSANDO ESTE A VIGIR DA DATA DA ASSINATURA ATÉ A DATA DE 19 DE AGOSTO DE 2024. FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14 E O ART. 51 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.802/17. DATA DE ASSINATURA: 20 DE JUNHO DE 2024. ASSINATURA PELO ÓRGÃO: IRANEIDE CRISTINA ARAÚJO VIANA (PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ-FWF); ASSINATURA PELA OSC: JOSÉ LUIZ CAMPELO DA SILVA (PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO FIRMINO LACERDA-AFIL).

ID: 000940378900712024

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO 007/2023. ÓRGÃO: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; OSC CELEBRANTE: ASSOCIAÇÃO FIRMINO LACERDA-AFIL; Nº DO CNPJ DA OSC: 34.965.319/0001-73; OBJETO DO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO 19/2023, POR 60(SESSENTA) DIAS PASSANDO ESTE A VIGIR DA DATA DA ASSINATURA ATÉ A DATA DE 19 DE AGOSTO DE 2024. FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14 E O ART. 51 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.802/17. DATA DE ASSINATURA: 20 DE JUNHO DE 2024. ASSINATURA PELO ÓRGÃO: IRANEIDE CRISTINA ARAÚJO VIANA (PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ-FWF); ASSINATURA PELA OSC: JOSÉ LUIZ CAMPELO DA SILVA (PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO FIRMINO LACERDA-AFIL).

ID: 000940378900722024

TERMO DE FOMENTO Nº 22/2024. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; OSC CELEBRANTE: INSTITUTO CULTURARTES, Nº DO CNPJ: 13.770.738/0001-80; OBJETO: A EXECUÇÃO DO PROJETO MAIS QUALIFICAÇÃO EMPREENDEDOR, A EXECUÇÃO DO CURSOS DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E EMPREENDEDORISMO, VISANDO PROFISSIONALIZAR JOVENS E ADULTOS, NO MUNICÍPIO DE TERESINA POR MEIO DOS CURSOS OFERTADOS, PARA FACILITAR A INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, TENDO EM VISTA O CRESCIMENTO DA PROCURA POR ESSES TIPOS DE SERVIÇOS. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 13.019/14 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 16.802/17. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE FOMENTO SERÁ DIA 15 DE AGOSTO DE 2024 ATÉ O DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2024; DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21 DE JUNHO DE 2024; ASSINATURA PELO ÓRGÃO: IRANEIDE CRISTINA ARAÚJO VIANA (PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF); ASSINATURA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC: INÊS FORTES RIBEIRO (PRESIDENTE DA INSTITUTO CULTURARTES).

ID: 000940378900732024

TERMO DE FOMENTO Nº 27/2024. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; OSC CELEBRANTE: INSTITUTO CULTURARTES, Nº DO CNPJ: 13.770.738/0001-80; OBJETO: A EXECUÇÃO DO PROJETO QUALIFICAR INSTRUMENTAL, A EXECUÇÃO DO CURSO DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS DE CORDAS (36 H), VISANDO PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE NOVOS PROFISSIONAIS E A TROCA DE EXPERIÊNCIAS ENTRE OS QUE JÁ EXISTEM E QUE ATUAM NO MERCADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DE CORDAS DEDILHADAS NA CIDADE DE TERESINA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 13.019/14 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 16.802/17. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE FOMENTO SERÁ DIA 22 DE JULHO DE 2024 ATÉ O DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2024; DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21 DE JUNHO DE 2024; ASSINATURA PELO ÓRGÃO: IRANEIDE CRISTINA ARAÚJO VIANA (PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF); ASSINATURA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC: INÊS FORTES RIBEIRO (PRESIDENTE DA INSTITUTO CULTURARTES).

ID: 000940378900742024

TERMO DE FOMENTO Nº 28/2024. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; OSC CELEBRANTE: INSTITUTO CULTURARTES, Nº DO CNPJ: 13.770.738/0001-80; OBJETO: A EXECUÇÃO DO PROJETO PROFISSIONALIZAR PARA INCLUIR, A EXECUÇÃO DO CURSOS DE ATENDIMENTO AO CLIENTE E ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, VISANDO PROFISSIONALIZAR JOVENS E ADULTOS, NO MUNICÍPIO DE TERESINA POR MEIO DOS CURSOS OFERTADOS, PARA FACILITAR A INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, TENDO EM VISTA O CRESCIMENTO DA PROCURA POR ESSES TIPOS DE SERVIÇOS. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 13.019/14 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 16.802/17. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE FOMENTO SERÁ DIA 22 DE JULHO DE 2024 ATÉ O DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2024; DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21 DE JUNHO DE 2024; ASSINATURA PELO ÓRGÃO: IRANEIDE CRISTINA ARAÚJO VIANA (PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF); ASSINATURA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC: INÊS FORTES RIBEIRO (PRESIDENTE DA INSTITUTO CULTURARTES).

ID: 000940378900752024

JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00046.003493/2023-44 FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF. Classificação Temática: Parceria na Administração Pública. Termo de Fomento. Chamamento Público Dispensado. EMENTA: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014. DECRETO MUNICIPAL Nº 16.802. TERMO DE FOMENTO. CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO. INTELIGÊNCIA DO ART. 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014. - O afastamento da exigibilidade de realização de chamamento público para se firmar parcerias entre administração Pública e entidades privadas sem fins lucrativos está fundamentado no art. 30 da lei federal nº 13.019/2014.- Enquadramento do chamamento público dispensado para as parcerias a serem firmadas entre a FUNDAÇÃO WALL FERRAZ e INSTITUTO CULTURARTES Legislação Aplicável as Contratações e Parcerias com a administração Pública Preliminarmente, compete exaltar que para o Estado realizar suas funções administrativas, ele os executa por meio de órgãos, agentes e pessoas jurídicas. Nesse contexto, quanto à organização, os Estados adotam duas formas básicas para o desempenho de suas atribuições administrativas: centralização e descentralização. A primeira ocorre quando o Estado executa suas tarefas por meio dos órgãos e agentes integrantes da administração direta. Já a segunda, ocorre quando os serviços públicos são prestados por terceiros, sob controle de fiscalização do ente titular. Para ilustrar, colacionamos o conceito de centralização e descentralização de José Santos Carvalho Filho: A centralização é a situação em que o Estado executa suas tarefas diretamente, ou seja, por intermédio dos inúmeros órgãos e agentes administrativos que compõem sua estrutura funcional. Pela descentralização, ele o faz indiretamente, isto é, delega atividade a outras entidades. Na desconcentração. Desmembra órgãos para propiciar melhoria na sua organização estrutural. Portanto, pela descentralização, o Estado utiliza instrumentos contratuais ou de parcerias para viabilizar as suas ações, sempre submetidas às leis contratuais, às leis de licitação e contratos administrativos ou sob a forma de parceria com as diversas entidades públicas e privadas, por meio de convênio e instrumentos congêneres. E incumbe consignar que, independentemente de sua natureza, tais instrumentos utilizados pela administração pública têm que respeitar exigências relativas à forma, ao procedimento, à competência e à finalidade, decorrentes da aplicação das normas de direito público. Vale assinalar, portanto, que quando se verifica a necessidade da Administração "contratar", não poderá fazê-lo livremente, por estar adstrita aos princípios da isonomia e da moralidade, visando a garantir igualdade de oportunidade para todos os interessados em pactuarem com ela e assegurar efetivamente a aplicação ao princípio da impessoalidade. Nesse contexto, tem-se o art. 37, XXI da Constituição da República, que institui a obrigatoriedade de licitação toda vez que qualquer das esferas de Poder da República e demais entidades controladas direta ou indiretamente necessitasse formalizar contratos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações, a saber: Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (...) Todavia, conforme se infere do inciso XXI do art. 37 citado, a própria Constituição Federal, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", ou seja, o próprio texto Constitucional abre a possibilidade de a lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, casos em que se dará a contratação direta por dispensa ou por inexigibilidade de licitação. Veja-se, pois, que o dispositivo acima menciona os convênios administrativos, instrumentos também previstos no art. 241 da